



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 1 de 13

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS .....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS .....	3
Edital de Anulação Pregão Eletronico .....	4
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	5
Decreto Nº 6135/2024 .....	5
Decreto Nº6134/2024 .....	6
Lei Nº 5398/2024 .....	9
<b>Setor de Contabilidade</b> .....	11
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2024 .....	11
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2025 .....	12
TRIBUTOS ARRECADADOS .....	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2024, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 89/2021, PREGÃO Nº. 37/2021, PROCESSO Nº. 37/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA ROSATI CLINICA MEDICA LTDA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 21.187.866/0001-23, sediada à Rua Sete de Setembro, nº. 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

**CONTRATADA:** ROSATI CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.320.915/0048-96, estabelecida a Rua dos Antúrios, nº 64, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 14210-000, em Luiz Antônio, estado de São Paulo.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa que será incumbida da prestação de serviços médicos para exames ultrassonográficos do Município de Santa Rosa de Viterbo.

**DATA DO CONTRATO:** 16 de setembro de 2021.

A prestação de serviços médicos para exames ultrassonográficos, após vencimento, fica prorrogada por 6 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de setembro de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - FAX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 03/2024, AO CONTRATO Nº. 99/2021, PREGÃO Nº. 35/2021, PROCESSO Nº. 35/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM CERTIFICAÇÃO NO CRESS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ENFOQUE NO SERVIÇO EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA VISÃO SOCIAL & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa.

**CONTRATADA:** VISÃO SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.º 23.159.582/0001-59, com sede na Rua José Matheus, nº.º 265, Bairro Jardim Dom Pedro, no município de Serrana, estado de São Paulo.

**OBJETO DA CONTRATACÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados com certificação no Cress para prestação de serviços da política de assistência social com enfoque no serviço em domicílio para pessoas com deficiências e idosas

**DATA DO CONTRATO:** 24 de setembro de 2021.

O contrato, após o vencimento, fica prorrogado pelo período de 12 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EDITAL DE ANULACAO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06/2024

Dispõe sobre a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2024 e dá outras providencias correlatas.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo nº 31/2024 bem como o r. Parecer da Procuradoria Municipal que constatado motivo de conveniência e oportunidade, DECRETA:

I – Declara nulo de pleno direito, com fundamento no art. 71, II da Nova Lei de Licitações e Contratos e na Súmula n. 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF), o Pregão Eletrônico nº 06/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN), ficando desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados.

II - Para que ninguém alegue ignorância, vai o presente informe desde já devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficando conferido prazo de 02 (dois) para que eventuais interessados apresentem eventuais manifestações de interesse.

III - Decorrido “in albis” este prazo, fica desde já informado que será instaurado novo procedimento licitatório escoimado das falhas que ensejaram a presente anulação, o qual objetivara a contratação do objeto em questão na forma da lei, sem prejuízo da imediata determinação de realização de diligências para melhores esclarecimentos dos fatos ensejadores da anulação e apuração de eventuais responsabilidades.

Santa Rosa de Viterbo – SP, 10 de setembro de 2024

OMAR NAGIB MOUSSA  
- Prefeito Municipal -



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6135/24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO  
FALECIMENTO DO SENHOR JOAQUIM  
FERREIRA BALBÃO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado, na presente data, luto oficial no Município de Santa Rosa de Viterbo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhor JOAQUIM FERREIRA BALBÃO, ocorrido em 10 de setembro de 2024, pessoa querida pela comunidade, que, como farmacêutico dedicado, muito contribuiu para a saúde e bem-estar da população santarrosense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## DECRETO N° 6134/24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado “Centro Cultural”, localizado na Rua Sete de Setembro Nº 1.000, no dia 23 de setembro de 2024, das 19h às 22h, em favor da Sra. Maria Odara Zílio Barboza para realização de uma palestra sobre Constelações Sistêmicas Familiares, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

MARIA ODARA ZÍLIO BARBOZA, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público municipal Centro Cultural, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 23 de setembro, das 19h às 22h.
3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:
  - I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
  - II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
  - III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
  - IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
  - V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
  - VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
  - VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2024.

**COMPROMISSADA:**

**Maria Odara Zílio Barboza**  
CPF nº 285.XXX.XXX-48



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5398/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 107/24 – de 10/09/2024  
Projeto de Lei nº 115/24 – de 20/08/2024  
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 5365/24, QUE INSTITUI OS CONSELHOS ESCOLARES E FÓRUNS DE CONSELHOS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o §4º ao artigo 3º da Lei nº 5365/24, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

§ 2º - ...

I – ...

II – ...

III ...

IV - ...

§ 3º ...

§4º Se na unidade escolar os funcionários que exerçam atividades administrativas e técnico-operacionais forem terceirizados, o percentual de representatividade do Conselho será constituído por:

I – 45% (quarenta e cinco por cento) por professores e núcleo multiprofissional;

II – 45% (cinquenta e cinco por cento) por pais de alunos ou responsáveis legalmente constituídos;

III – 10% (dez por cento) membros da comunidade local.

Art. 2º Fica inserido o §4º ao artigo 5º da Lei nº 5365/24, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 1º ...

I - ...

II - ...



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

III - ...

IV - ...

V - ...

§ 2º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

§ 3º ...

*§4º Se na unidade escolar os funcionários que exerçam atividades administrativas e técnico-operacionais forem terceirizados, o percentual de representatividade do Conselho será constituído por:*

*I – 45% (quarenta e cinco por cento) por professores e núcleo multiprofissional;*

*II – 45% (quarenta e cinco por cento) por pais de alunos ou responsáveis legalmente constituídos;*

*III - 10% (dez por cento) membros da comunidade local.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Contabilidade**



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### **CONVITE**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE - 2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000, convida a população em geral para, através de seus diversos seguimentos sociais, participarem da audiência pública, que será realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 23 de setembro de 2.024, das 18:30 às 19:30 horas, oportunidade em que serão demonstrados, debatidos e discutidos o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2.024

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2.024.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Contabilidade**



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### **CONVITE**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

### **VÁLIDA PARA 2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Inciso I do parágrafo 1º do artigo 48, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000, convida a população em geral para, através de seus diversos seguimentos sociais, participarem da audiência pública, que será realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 16 de setembro de 2.024, das 18:30 às 19:30 horas, oportunidade em que serão demonstradas as propostas da LDO que nortearão a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2.025.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



### ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Agosto

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	521.424,22	6.171.373,40
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.935,59	19.730,01
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.149,46	1.149.557,93
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	52.415,55	378.411,89
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	130.877,39	831.050,96
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	223.219,65	1.811.342,65
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	64.309,34	483.857,46
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	315.744,87	2.158.177,48
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES	184.725,54	1.584.921,97
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	508,77	6.561,38
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	17.046,34	76.685,41
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	5.910,16	23.443,40
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.136,71	57.972,02
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	17,94	597,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	22,10	1.007,48
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4,30	160,10
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	500,42	3.504,11
1.1.2.1.50.0.2.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	197,29	696,15
1.1.2.1.50.0.4.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1,26
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	106.257,65	989.138,89
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	550,65	3.097,57
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	26.394,45	189.697,10
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.929,19	51.380,19
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	3,07	3,07
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	32,42	32,42
Total	1.816.313,07	15.992.401,30

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: carlosfiorini. Emissão: 11/09/2024, às 13:32:34. Protocolo: 9aa45d67-db38-4509-909d-b4a4d220836c